



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Betim
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua Itamarati, 140 - Bairro São Caetano - CEP 32677-562 - Betim - MG
- www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 009.2022 AO
CONTRATO 038/2017, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, CAMPUS BETIM E A
EMPRESA ADCON
ADMINISTRAÇÃO E
CONSERVAÇÃO EIRELI**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BETIM**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0008-49**, com Sede à Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – Betim, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.677-564, doravante denominado **CONTRATANTE** ou IFMG - CAMPUS BETIM, neste ato representado por seu Diretor Geral **Welinton La Fontaine Lopes**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.154.782, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 030.963.266-81 residente e domiciliado à Rua Oitenta e Cinco, nº 439/Casa 1, Bairro Tropical, em Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.070-010, Portaria IFMG nº 1.168, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e, de outro lado a Empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.552.404/0001/49**, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Gimar Barcellos**, brasileiro, casado portador da Carteira de Identidade nº M - 4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF Nº 691.112.866-87, residente e domiciliado a Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico 11/2017-IFMG, processado sob o nº 23713.0000023/2017-30** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 38/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº38/2017, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23792.001600/2022-35.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do Contrato passará de R\$ 12.027,54 (Doze mil e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 12.822,45 (Doze mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

2.2 O valor anual do Contrato passará de R\$ 144.330,48 (Cento e quarenta e quatro mil trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 153.869,40 (Cento e cinquenta e trez mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

2.3 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 1378775 e as Convenções Coletivas de Trabalho: CCT MG001960/2022

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01/01/2022.

2.5 Os valores a serem pagos deverão ser moderados na aferição pelo fiscal da efetiva prestação dos serviços e pagamento dos funcionários.

2.6 Objeto da contratação após a repactuação:

QUADRO RESUMO

| ITEM | DESCRIÇÃO POSTO | DO | QTDE. DE FUNCIONÁRIOS | PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$) | PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$) | PREÇO ANUAL GLOBAL (R\$) |
|--------------------------------------|---|----|-----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| 1 | MOTORISTA CARTEIRA B | - | 1 | R\$ 5.041,90 | R\$ 5.041,90 | R\$ 60.502,80 |
| 2 | CAPINEIRO | | 1 | R\$ 3.907,96 | R\$ 3.907,96 | R\$ 46.895,52 |
| 3 | DIÁRIAS, | | | R\$ 2.093,02 | R\$ 2.093,02 | R\$ 25.116,24 |
| 4 | HORAS-EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO PARA MOTORISTA | | | R\$ 1.779,57 | R\$ 1.779,57 | R\$ 21.354,84 |
| TOTAL ANUAL GLOBAL (12 MESES) | | | | | | R\$ 153.869,40 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Empenho: 2021NE000018

Gestão/Unidade :26409/155678

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339037

PI: LFUNCPO1BTR

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Betim, 17 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 21/11/2022, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welinton La Fontaine Lopes, Diretor(a) Geral**, em 21/11/2022, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIMAR BARCELLOS, Representante legal da empresa**, em 22/11/2022, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1380639** e o código CRC **40A5731C**.

23792.001600/2022-35

1380639v1